



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 10.455/2025, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º O projeto de lei nº 10.455/2026, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei nº 7.025, de 06 de junho de 2023, dispõe sobre a reserva de vagas em concurso público para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas transexuais, passa a vigorar com o acréscimo do Art. 11-A e a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica revogada a Lei Municipal nº 7.025, de 06 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda aditiva, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2026.

Vereador **Hugo Leonardo Chaves**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Renato Lyra**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Cabo Cardoso**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis